Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de novembro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação da Cessão Uso de Bem Público de propriedade do Município à empresa **Menupet Indústria e Comércio de Alimentos Eirele – ME.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que a Empresa não efetivou os procedimentos determinados na Lei autorizativa.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4318 /2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.236/2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº **3.236/2017**, de 24 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **Menupet Indústria e Comércio de Alimentos Eirele – ME**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração